



DECRETO Nº 10.057, de 28 de dezembro de 2012

EMENTA: Demite servidor público municipal, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o que dispõe o RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2012, elaborado pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelo Decreto nº 9.701, de 27 de fevereiro de 2011, nos termos estabelecidos no Decreto nº 9.109, de 29 de julho de 2010, e na Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010, que trata de apuração de **Cometimento de Falta Gravíssima**, devidamente homologado pela Procuradoria-Geral do Município de Itabuna;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido, por **JUSTA CAUSA**, com data de 19.11.2012, o servidor **PEDRO DE ALENCAR BRANDÃO**, Matrícula nº 10032, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de dezembro de 2012.

JOSÉ NILTON AZEVEDO LEAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, nº 678 – São Caetano
45607-001 – Itabuna-Bahia